



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.792, de 14 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0207 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

8.241.241.1916 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1135 - FUNDO DO IDOSO (14911) 20.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0207 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

8.241.241.1916 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.30.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1135 - FUNDO DO IDOSO (14910) 20.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de junho de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda